ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 4.085/2015

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar Especial no Orçamento Anual / 2015, lei 4.064/2014 e dá outras providências.

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto crédito Adicional Especial no orçamento Municipal de Várzea Grande, para inclusão do projeto 1.491 – TRABALHO SOCIAL DO PROGRAMA MINHA /CASA MINHA VIDA, no Orçamento vigente na importância de R$ 2.721.645,00 (dois milhões, setecentos e vinte e um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais), e criação de elemento de despesas, em atendimento ao programa do anexo I.

ANEXO I
CLASSIFICAÇÃO

Órgão	30	Secretária Mun. de Desenvolvimento Urbano
Unidade Orçamentária	04	Fundo Municipal Hab. Interesse Social.
Função	16	Habitação
Sub Função	482	Habitação Urbana
Programa	25	Habitação Popular
Projeto	1.491	Trabalho Social do Programa Minha Casa Minha Vida

DETALHAMENTO
FONTE E ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico	3.3.90.39.00.00.00.00	306	2.721.645,00
Total			2.721.645,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 30 de abril de 2015.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto crédito Adicional Especial no orçamento Municipal de Várzea Grande, para inclusão do projeto **1.489 – PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO,** no Orçamento vigente na importância de **R$ 47.368,50 (quarenta e sete mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)**, e criação de elemento de despesas, em atendimento ao programa do **anexo I.**

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO

Orgão	11	Secretária Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária	02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub Função	244	Assistência Comunitária
Programa	41	Proteção Social Básica
Projeto	1.489	Programa ACESSUAS Trabalho

DETALHAMENTO

FONTE E ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Material de Consumo	3.3.90.30.00.00. 00.00	302	12. 368,50
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.3.90.36.00.00. 00.00	302	30. 000,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico	3.3.90.39.00.00. 00.00	302	5. 000,00
Total			47.368. 50

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 30 de abril de 2015.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

LEI N.º 4.085/2015

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar Especial no Orçamento Anual / 2015, lei 4.064/2014 e dá outras providências.

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto crédito Adicional Especial no orçamento Municipal de Várzea Grande, para inclusão do projeto 1.491 – TRABALHO SOCIAL DO PROGRAMA MINHA /CASA MINHA VIDA, no Orçamento vigente na importância de R$ 2.721.645,00 (dois milhões, setecentos e vinte e um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais), e criação de elemento de despesas, em atendimento ao programa do anexo I.

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO

Orgão	30	Secretária Mun. de Desenvolvimento Urbano
Unidade Orçamentária	04	Fundo Municipal Hab. Interesse Social.
Função	16	Habitação
Sub Função	482	Habitação Urbana
Programa	25	Habitação Popular
Projeto	1. 491	Trabalho Social do Programa Minha Casa Minha Vida

DETALHAMENTO

FONTE E ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico	3.3.90.39.00.00. 00.00	306	2.721. 645,00
Total			2.721. 645,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 30 de abril de 2015.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
DECRETO LEGISLATIVO N.º 25/2015

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VÁRZEA-GRANDENSE AO SR. LOURIVALDO NUNES GOMES.

A MESA DIRETORAda Câmara Municipal de Várzea Grande faz saber que o Plenário aprovou e ela

DECRETA:

Art. 1.º - É concedido ao Sr. **LOURIVALDO NUNES GOMES,** pelos relevantes serviços prestados à Várzea Grande, o título de CIDADÃO VÁRZEA-GRANDENSE.

Art. 2.º - A Mesa Diretora designará data e hora para a entrega da honraria.

Art. 3.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Gomes, 30 de abril de 2015.

Ver. Calistro Lemes do Nascimento

Presidente

Ver. Pedro Paulo Tolares

1.º Secretário

LEI COMPLEMENTAR N.º 4.087/2015

Dispõe sobre alteração do anexo V da lei complementar n.º 3.728/2012, criando cargos e dá outras providências.

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º - Ficam criados na Estrutura da Câmara Municipal anexo V da lei complementar n.º 3.728/2012, os seguintes cargos:

ANEXO V

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	QTE	SUBSÍDIO
...	...	...	...
Auxiliar da Divisão de Arquivo Geral	Ensino Médio	01	1.200,00
Auxiliar da Divisão de Patrimônio	Ensino Médio	01	1.200,00
Auxiliar da Divisão de Almoxarifado	Ensino Médio	01	1.200,00

Art. 2.º - As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta da dotação específica da Câmara Municipal de Várzea Grande-MT.

Art. 3.º - Esta Lei Complementar entrará em vigor em 01/05/2015, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 30 de abril de 2015.

WALACE SANTOS GUIMARÃES